



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE SANTANA
PROCURADORIA GERAL

LEI N.º 736/2006 - PMS

**ALTERA A LEI N.º 433/99-PMS E CRIA A
COORDENADORIA DE INFORMÁTICA
E TECNOLOGIA - COINF E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

CAPÍTULO I
Da Alteração da Estrutura Organizacional

Art. 1º. Fica criada na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Santana - Secretaria Municipal de Administração, a Coordenadoria de Informática e Tecnologia - COINF, com os cargos abaixo discriminados e salários fixados no Anexo Único desta Lei:

- I-** 01(um) Cargo de Coordenador de Informática e Tecnologia, com vencimentos correspondente ao Código de DAS 4;
- II-** 01(um) Cargo de Assessor de Programação em Informática (Programador), com vencimentos correspondente ao Código de DAS 4;
- III-** 01(um) Cargo de Diretor do Departamento de Software e Tecnologia, com vencimentos correspondente ao Código de DAS 3.
- IV-** 01(um) Cargo de Diretor do Departamento de Informática e Tecnologia, com vencimentos correspondente ao Código de DAS 3;
- V-** 01(um) Cargo de Diretor do Departamento de Rede e Manutenção de Informática, com vencimentos correspondente ao Código de DAS 3.
- VI-** 01(um) Cargo de Chefe de Divisão de Informática e Tecnologia, com vencimentos correspondente ao Código de DAS 2.

Parágrafo único. A Coordenadoria de Informática - COINF terá como finalidade o gerenciamento, programação e suporte técnico nas áreas de informática e tecnologia nos órgãos da Prefeitura Municipal de Santana.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE SANTANA
PROCURADORIA GERAL

Art. 2º. As atribuições dos titulares dos cargos criados na forma do artigo anterior serão definidas em Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – **SEMAD**, aprovado por Decreto do Prefeito Municipal de Santana.

Art. 3º. Os recursos destinados a custear as despesas oriundas desta Lei, decorrerão do Orçamento Municipal.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, em 02 de janeiro de 2006.

JOSE ANTÔNIO NOGUEIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Santana



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE SANTANA
PROCURADORIA GERAL

ANEXO ÚNICO DA LEI N.º 736/2006 – PMS

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMMISSIONADOS DA COINF

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QTDE.	DISCRIMINAÇÃO	CÓD.	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	VALOR R\$
01	Coordenador de Informática e Tecnologia	DAS-4	759,33	759,33	1.518,66
01	Assessor de Programação em Informática (Programador)	DAS-4	759,33	759,33	1.518,66
01	Diretor de Software e Tecnologia	DAS-3	379,03	379,03	758,06
01	Diretor de Informática e Tecnologia	DAS-3	379,03	379,03	758,06
01	Diretor de Rede e Manutenção de Informática	DAS-3	379,03	379,03	758,06
01	Chefe de Divisão de Informática e Tecnologia	DAS-2	276,52	248,86	525,38

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, em 02 de janeiro de 2006.

JOSÉ ANTÔNIO NOGUEIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Santana